

Glossário sobre políticas de drogas



POR UMA POLÍTICA
DE DROGAS
QUE FUNCIONE.

*A **Rede Pense Livre** - por uma política de drogas que funcione organizou este glossário com termos técnicos relevantes para o entendimento das discussões e propostas de mudanças nas políticas de drogas. Muitas vezes os termos abaixo são utilizados de forma equivocada, o que gera dúvidas, confusão e reforça medos e preconceitos infundados. O objetivo deste material é o de apoiar meios de comunicação em sua importante missão de informar a sociedade, e aprimorar a discussão e a tomada de decisão sobre políticas de drogas mais humanas e eficientes.*

- ▶ **Critérios de distinção entre usuários e traficantes** - trata-se de critérios elencados na lei para identificar usuários que portam drogas para consumo próprio, diferenciando-os de quem pratica crime de tráfico. A atual Lei de Drogas (11.343/2006) define oito critérios para identificar o usuário, sendo eles: a quantidade e a natureza da substância apreendida; o local e as condições da ação; e as circunstâncias sociais e pessoais, a conduta e os antecedentes do agente. Apenas a natureza das substâncias (tendo sua ilicitude fixada pela Anvisa) é de fato objetivo. Os demais são critérios subjetivos, incluindo a quantidade, por não haver diretriz sobre a mesma fixada por nenhum órgão.

A adoção de critérios mais objetivos, como indicação de quantidades de referência para identificar o usuário, baseadas em evidências de padrões de uso nacionais, ajudaria a dar maior segurança e diminuir as injustiças na aplicação da lei. O Instituto Igarapé organizou o conhecimento brasileiro sobre o padrões de uso e lançou uma nota técnica com três tabelas de quantidades de drogas para apoiar essa discussão.
- ▶ **Descriminalização** – não-aplicação de pena criminal para uso ou posse de drogas ou parafernália para uso pessoal, às vezes também usado para referir-se a outras infrações menores relacionadas a drogas. A conduta permanece ilegal, uma infração que pode estar sujeita a sanções civis ou administrativas, dependendo do modelo adotado pelo país que decide por esta medida;

O que o senso comum entende: a descriminalização muitas vezes é confundida com a legalização ou até mesmo liberação das drogas. Porém, a retirada de sanções criminais não torna a droga legal: apenas faz com que o usuário não seja mais considerado criminoso.
- ▶ **Despenalização** - no Brasil, este termo é usado para explicar a retirada da pena de restrição da liberdade como sanção ao usuário de drogas. Ou seja, o uso de drogas continua sendo crime - prevendo sanções como o comparecimento a curso ou prestação de serviços comunitário. O usuário continua sendo tratado como um criminoso e respondendo à justiça criminal, mas sem receber pena restritiva de liberdade.

A legislação brasileira de 2006 despenalizou o porte para consumo pessoal de drogas. Ela, porém, não definiu critérios objetivos o suficiente para garantir uma distinção clara na hora de identificar usuários e traficantes. Com isso gera uma insegurança na aplicação da lei e faz com que muitos usuários sejam incriminados como traficantes.
- ▶ **Guerra às drogas** - estratégia de repressão com enfoque militar, com foco na redução da oferta de drogas ilícitas, combatendo sua produção, comércio e visando erradicar o uso de drogas consideradas ilegais;
- ▶ **Justiça terapêutica** - trata-se de um paradigma no trato do uso de drogas que propõe uma troca entre o cumprimento de uma pena criminal por tratamento compulsório - geralmente requerendo abstinência - àqueles que praticam crimes relacionados às drogas. Neste paradigma o usuário continua sendo visto como um criminoso.
- ▶ **Legalização** – processo que põe fim à proibição e torna legal a produção, a distribuição e o uso de drogas para fins não medicinais ou científicos, medida legislativa necessária para a regulação do mercado de drogas, que pode assumir diversos modelos;

O que o senso comum entende: o processo tira as drogas da ilegalidade e as trás para o mercado. Muitos entendem que isso geraria uma liberação geral e explosão no consumo. Porém, a legalização permite a regulação responsável das drogas pelas leis e políticas locais, o que pode trazer maior controle sobre o uso e qualidade das substâncias e reduzir danos causados pelo uso e pelas políticas repressivas aos indivíduos e sociedades.
- ▶ **Liberação** - trata-se da liberação total das drogas, sem qualquer regulamentação de quantidade, qualidade, posologia, distribuição, propaganda, etc. Não é a realidade de nenhum país atualmente e nem faz parte da discussão sobre políticas de drogas mais humanas e eficientes.

O que o senso comum entende: o termo é muitas vezes ligado à legalização, igualando os dois. Porém, drogas legalizadas podem sempre estar sujeitas a algum tipo de regulação, seja mais leve ou mais restritiva.
- ▶ **Proibição** – estabelecimento de sanções criminais para a produção, distribuição e posse de certas drogas (para fins não medicinais ou científicos), termo usado para referir-se ao regime internacional de controle de drogas (Tratados da ONU de 1961, 1971 e 1988) e legislação doméstica brasileira (lei 11.343/2006);

O que o senso comum entende: a proibição é muitas vezes vista como a única solução possível para o frear o uso de drogas. Afirmações do tipo “se proibido já é assim, imagina legalizado” são muito comuns. Porém, foi constatado que políticas de repressão geram pouco ou nenhum impacto no consumo de drogas.
- ▶ **Regulação** – conjunto de regras legalmente aplicáveis que governam o mercado de um produto, por exemplo, uma droga – sua produção, disponibilidade e publicidade, bem como os próprios artigos (preço, potência, embalagem). Diferentes mecanismos de controle podem ser usados, inclusive proporcionais aos riscos das drogas e às necessidades locais;

O que o senso comum entende: muitos pensam que o controle de uma substância necessariamente implica, em algum nível, em sua proibição. Porém, uma substância pode ser legal e ainda assim estar sob diversos tipos de regulação/controle mais ou menos rígido.
Padrão de Uso - definição da quantidade auto-administrada de substância psicoativa.

Termos técnicos da área de saúde mental

- ▶ **Comunidade terapêutica** - são instituições privadas, sendo algumas delas financiadas em parte pelo poder público, que oferecem acolhimento em regime residencial. Mesmo não sendo equipamentos de saúde, (resolução 01/2015 MJ/SENAD) buscam realizar tratamento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de álcool ou outras drogas. O tempo de acolhimento pode durar até 12 meses e adotam regras de permanência que na maioria das vezes exige abstinência do uso de drogas, deixando de priorizar estratégias de redução de danos;
- ▶ **Consultório de/na rua** – equipes multidisciplinares de saúde, móveis, que assistem as populações em situação de rua e com uso problemático de substâncias, adotando a abordagem de redução de danos. Trabalham de maneira integrada a redes maiores, que incluem Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento Psicossocial, Serviços de Urgência, Emergência e outros, dispostos na Portaria 30.888/2012;
- ▶ **Desinstitucionalização** – termo usado para designar o processo de ressocialização efetiva de pessoas que estiveram reclusas em instituições manicomiais, recuperando sua cidadania, buscando a integração e o desenvolvimento de outras formas de assistência em saúde mental, de base comunitária, em liberdade e assistidos por equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), incluindo, dentre estas, a Unidades de Acolhimento ou Repúblicas Terapêuticas, que são casas supervisionadas por equipes dos Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS).

Trata-se de dispositivo resultante da Reforma Psiquiátrica Brasileira, que promove uma crítica radical ao manicômio, instituição fechada de internação de pessoas com problemas de saúde mental. Esse movimento levou à criação das redes de atenção substitutiva, que permitem o convívio social dos pacientes. Consagrada em 2001, após 10 anos de tramitação, a Lei 10.216, ainda encontra obstáculos para ser plenamente atendida e há divergências sobre sua aplicação, em especial no que se refere à atenção emergencial, que pode incluir internações involuntárias ou compulsórias. Todas devem, pela política nacional ser de curtíssima duração, e realizadas em hospitais gerais, jamais em instituições manicomiais que ainda permanecem, ferindo, da mesma forma, a legislação nacional.
- ▶ **Fissura** – vontade muito forte de usar alguma droga por pessoas em situação de dependência química. Pode ser desencadeada por uma série de gatilhos, como passar por determinada experiência ou simplesmente ver alguém usando drogas;
- ▶ **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)** - redes municipais públicas de atenção à saúde psicossocial geralmente multidisciplinares e compostas de CAPS, equipes de atendimento na rua e vagas em emergências de hospitais e abrigos ou equipamentos na cidade;
- ▶ **Redução de Danos** – políticas, programas e práticas que visam mitigar consequências econômicas, sociais e de saúde negativas causadas pelo uso e abuso de drogas psicoativas legais ou ilegais, sem ter a abstinência como pré-requisito. Envolve medidas do campo da prevenção, especialmente do abuso de drogas e buscam melhorar a saúde e bem-estar de dependentes químicos.

Exemplos incluem salas de uso seguro de substâncias, trocas e distribuição de seringas descartáveis e prevenção baseada em educação honesta sobre consequências e riscos do uso e do abuso de drogas. Ultimamente, programas de redução de danos têm tido seu escopo ampliado para englobar direitos para além do acesso à saúde, focando em outros como moradia, garantia de alimentação, preparo e recolocação profissional.
- ▶ **Testagem de substâncias** – prática de examinar substâncias para averiguar composição, qualidade e posologia de drogas. Atualmente existem diversos kits para identificação de substâncias já conhecidas. Especialmente útil para evitar overdoses e ingestão de elementos tóxicos ou desconhecidos, que podem estar presentes na mistura de drogas sintéticas ou nas Novas Substâncias Psicoativas (NSPs). Comuns na Europa, seu uso ainda não é disseminado no Brasil;
- ▶ **Uso problemático ou abuso de drogas** - como ocorre com drogas lícitas, nem todo usuário de drogas ilícitas desenvolve uma relação problemática com a substância, aquela que interrompe a rotina e o desenvolvimento social do indivíduo. Os programas de atenção à saúde devem atuar tanto na prevenção quanto na redução de danos e tratamento do abuso de substâncias.

Fontes:

Carvalho, I. S. Pellegrino, A. P. Políticas de drogas no Brasil: a mudança já começou. Artigo Estratégico, n. 16, mar. 2015. Disponível em <<http://www.igarape.org.br/pt-br/politicas-de-drogas-no-brasil-a-mudanca-ja-comecou/>>.

Comissão Global de Políticas Sobre Drogas. Sob Controle: caminhos para políticas de drogas que funcionam. Set. 2014. Disponível em <<http://www.igarape.org.br/pt-br/sob-controle-caminhos-para-politica-de-drogas-que-funcionam/>>.

Instituto Igarapé. Critérios objetivos de distinção entre usuários e traficantes: cenários para o Brasil. Nota técnica, ago 2015. Disponível em <<http://www.igarape.org.br/pt-br/criterios-objetivos-de-distincao-entre-usuarios-e-trafficantes-de-drogas-cenarios-para-o-brasil/>>.

Rede Pense Livre. Propostas para uma política de drogas. Agosto, 2014. Disponível em <<http://www.igarape.org.br/pt-br/propostas-para-uma-politica-sobre-drogas/>>.

Rosamarin, Ana e Eastwood, Niamh. “A Quiet Revolution: Drug decriminalisation policies in practice across the globe”, 2012.

Comparando modelos de políticas sobre drogas na prática

Descriminalização, despenalização, regulação. O que, na prática, esses diferentes modelos de políticas sobre drogas querem dizer para quem usa, busca tratamento ou vende drogas? E o que querem dizer para o policial e o juiz, responsáveis por fazer valer a lei?

Quando tiver dúvidas sobre os efeitos da adoção de uma ou outra abordagem à política de drogas, não hesite - consulte as tabelas que a **Rede Pense Livre** - por uma política de drogas que funcione, organizou!

	É crime usar?	O usuário vai preso?	É legal usar?	Estigmatização dificulta acesso a tratamento	É legal vender?	O tráfico de drogas é crime?
Proibição total	sim	sim	não	sim	não	sim
Despenalização do uso	sim	não	não	sim	não	sim
Descriminalização do uso	não	não	não	não	não	sim
Regulação / Legalização	não	não	sim*	não	depende**	sim***

* O uso por menores de idade, em locais públicos e ao dirigir continua sendo ilegal. Quantidades limites podem ser estabelecidas por autoridade competente.
** Há modelos regulatórios que permitem apenas plantio e uso, mas não a venda, como em Washington D.C.
*** Pressupõe legislação que estabeleça limites e regras para a venda legal. O que estiver fora deste parâmetro continua sendo crime.

Proibição total

NA LETRA DA LEI	É crime a produção, a distribuição e o consumo de drogas ilícitas.
PARA O CRIME ORGANIZADO	Mercado, por ser ilícito, é monopolizado pelo crime organizado.
PARA O POLICIAL	Combate ao tráfico e ao uso.
PARA O JUIZ	Julga sob o direito penal acusados por tráfico e uso, podendo privá-los de sua liberdade.
PARA O USUÁRIO	É crime usar; vai preso.
ACESSO DE USUÁRIOS A TRATAMENTO	Dificultado pela criminalização do consumo. Usuários têm medo de pedir ajuda. Gestores tem dificuldade de criar vínculo, seus beneficiários estão em conflito com a lei.

Despenalização do uso

NA LETRA DA LEI	O uso implica outras penas, mas não a prisão. Quem vende, produz ou oferece para terceiros vai preso.
PARA O CRIME ORGANIZADO	Mercado, por ser ilícito, é monopolizado pelo crime organizado.
PARA O POLICIAL	Combate ao tráfico e ao uso, que ainda é crime, ainda que não passível de prisão em flagrante.
PARA O JUIZ	Julga sob o direito penal acusados por tráfico e uso, mas só pode privar os primeiros de sua liberdade.
PARA O USUÁRIO	É crime, mas usuário não vai preso. Continua sob estigma de estar sujeito ao Direito Penal.
ACESSO DE USUÁRIOS A TRATAMENTO	Dificultado pela criminalização do consumo. Usuários têm medo de pedir ajuda. Gestores tem dificuldade de criar vínculo, seus beneficiários estão em conflito com a lei.

Descriminalização do uso

NA LETRA DA LEI	O uso não é crime. Mas ainda proíbe-se a venda, produção, fabricação, o oferecimento e outras condutas.
PARA O CRIME ORGANIZADO	Mercado, por ser ilícito, é monopolizado pelo crime organizado.
PARA O POLICIAL	Combate ao tráfico. Em alguns modelos de descriminalização, o policial continua sendo responsável por encaminhar o usuário a instituições criadas para dissuadir o consumo.
PARA O JUIZ	Julga sob o direito penal acusados de tráfico, podendo privá-los de sua liberdade. Em modelos que prevêm sanções administrativas, também ocupam-se dos acusados por uso.
PARA O USUÁRIO	Não é crime usar, mas as drogas continuam sendo ilegais. Em alguns modelos de descriminalização, continuam sendo sancionados administrativamente; em outros, não.
ACESSO DE USUÁRIOS A TRATAMENTO	Facilitado pela retirada do usuário da esfera criminal, suspedendo-se esse estigma e facilitando a criação de vínculos e a gestão de programas de prevenção, redução de danos e tratamento.

Regulação / Legalização

NA LETRA DA LEI	Regulação da produção, do comércio e do consumo, como atualmente é feito com drogas lícitas.
PARA O CRIME ORGANIZADO	Crime organizado perde o monopólio do mercado e importante fonte de renda e poder. Agora usuários tem opções seguras de fornecimento.
PARA O POLICIAL	Combate ao crime organizado.
PARA O JUIZ	Julga sob o direito penal aqueles acusados de continuar operando no mercado ilegal.
PARA O USUÁRIO	Não é crime usar ou produzir, desde que dentro das regras estabelecidas pelas leis. O uso por menores de idade, em locais públicos e ao dirigir continua sendo crime.
ACESSO DE USUÁRIOS A TRATAMENTO	Facilitado pela regulação. Melhores condições para criação de vínculos e gestão de programas de prevenção, redução de danos e tratamento.

